



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702  
Site: [www.camarasaoluiz.sp.gov.br](http://www.camarasaoluiz.sp.gov.br) E.mail: [camarasaoluiz@gmail.com](mailto:camarasaoluiz@gmail.com)  
CNPJ 01.208.243/0001-82

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **Processo Administrativo nº 07/2026 Dispensa de Licitação nº 07/2026**

O presente Estudo Técnico Preliminar está em conformidade com o disposto no artigo 6º, inciso XX e art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Elaborar, acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, que se encontra em validade; Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT; PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, quando solicitado; Realizar a Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o e-Social (emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do eSocial) e realizar exames ocupacionais e clínicos.

#### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho tem por finalidade assegurar o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança ocupacional vigente, especialmente das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, promovendo a proteção da saúde dos servidores e a adequada gestão dos riscos ocupacionais no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

2.2. Atualmente, a Câmara Municipal não dispõe de estrutura técnica própria suficiente para a elaboração, atualização e acompanhamento sistemático dos programas obrigatórios de Saúde e Segurança do Trabalho, tais como o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e a adequada emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, bem como para o correto envio das informações de SST ao eSocial.

2.3. A ausência de acompanhamento técnico especializado pode acarretar inconsistências no atendimento às exigências legais, riscos à saúde dos servidores, passivos trabalhistas e previdenciários, além de possíveis penalidades pelos órgãos de fiscalização.



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702  
Site: [www.camarasaoluiz.sp.gov.br](http://www.camarasaoluiz.sp.gov.br) E.mail: [camarasaoluiz@gmail.com](mailto:camarasaoluiz@gmail.com)  
CNPJ 01.208.243/0001-82

2.4. A contratação pretendida contribuirá para a implementação de rotinas preventivas, identificação e controle de riscos ocupacionais, monitoramento da saúde dos servidores, melhoria das condições do ambiente de trabalho e conformidade com as obrigações acessórias perante o eSocial.

2.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para garantir a regularidade das obrigações legais da Câmara Municipal, a proteção dos servidores e a boa gestão administrativa na área de Saúde e Segurança do Trabalho.

### 3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

3.1. A solução a ser contratada deverá atender ao quantitativo atual de servidores da Câmara Municipal, estimado em 14 (quatorze) servidores, considerando margem técnica para eventual ampliação, sem prejuízo da economicidade, distribuídos de conformidade com a tabela abaixo:

CARGO	QUANTIDADE
Servente	02
Recepcionista	01
Motorista	01
Contador	01
Procurador	01
Técnico Legislativo	01
Escriturário	01
Analista em Comunicação	01
Assessor Parlamentar	03
Assessor da Presidência	01
Diretor-Geral	01

4.2. Quadro estimativo de servidores por idade e sexo.

N.º SERVIDORES	SEXO	MENOS DE 18 ANOS	18 A 23 ANOS	24 A 45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS
03	FEMININO			X	
04	MASCULINO			X	
04	FEMININO				X
03	MASCULINO				X

4.4. O atendimento médico do trabalho deverá ser efetuado para todos os funcionários da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, dentro das necessidades esta Casa de Leis pode deslocar os servidores até o laboratório da empresa contratada, com o limitante de um raio de 60 km de distância da sede administrativa desta Câmara.



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702  
Site: [www.camarasaoluiz.sp.gov.br](http://www.camarasaoluiz.sp.gov.br) E.mail: [camarasaoluiz@gmail.com](mailto:camarasaoluiz@gmail.com)  
CNPJ 01.208.243/0001-82

4.5 Caso ocorra mudança de endereço da sede desta Câmara Municipal a empresa contratada deverá proceder ao cumprimento de suas obrigações no novo endereço, devendo haver prévia comunicação da Contratante.

3.2. Os quantitativos estimados para fins deste Estudo Técnico Preliminar são os seguintes:

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE
1	PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: elaborar, atualizar e coordenar.	01
2	PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.	14
<b>Exames Médicos Ocupacionais:</b>		
3	EXAME ADMISSIONAL	05
4	EXAME DEMISSIONAL	05
5	EXAME PERIÓDICO	14
6	EXAME DE MUDANÇA DE FUNÇÃO	02
7	EXAME DE RETORNO AO TRABALHO	05
8	ACUIDADE VISUAL	14
9	AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	14
10	COPROCULTURA	14
11	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	14
12	ELETROENCEFALOGRAMA	14
13	GLICOSE	14
14	HEMOGRAMA	14
15	PROTOPARASITOLÓGICO DE FEZES	14
16	VDRL	02
17	TOXICOLÓGICO	01
18	Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial: assessorar, emitir e enviar os arquivos referentes SST para a plataforma do eSocial.	12

3.3. Os quantitativos indicados foram definidos com base na estrutura administrativa atual da Câmara Municipal e visam assegurar a adequada execução das ações de Saúde e Segurança do Trabalho, podendo ser ajustados conforme a necessidade da Administração, observado o limite legal e contratual.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho**, visando ao atendimento das exigências legais aplicáveis aos órgãos públicos, à promoção da saúde ocupacional e à prevenção de riscos ambientais no âmbito da Câmara Municipal.



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702  
Site: [www.camarasaoluiz.sp.gov.br](http://www.camarasaoluiz.sp.gov.br) E.mail: [camarasaoluiz@gmail.com](mailto:camarasaoluiz@gmail.com)  
CNPJ 01.208.243/0001-82

4.2. A contratação deverá contemplar, de forma integrada e contínua, os seguintes serviços:

**4.2.1. Elaboração, implantação, coordenação e acompanhamento dos programas obrigatórios:**

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme Norma Regulamentadora nº 07.
- PGR – O PGR da Câmara Municipal encontra-se dentro de seu prazo de validade;
- PPP – Quando solicitado por servidor desta Casa de Leis

**4.2.2. Realização de exames médicos ocupacionais:**

- Admissionais;
- Periódicos;
- De retorno ao trabalho;
- De mudança de função;
- Demissionais.

**4.2.3. Exames Clínicos:**

- Acuidade Visual
- Audiometria
- Coprocultura
- Eletrocardiograma (ECG)
- Eletroencefalograma
- Glicose
- Hemograma
- Protoparasitológico de fezes
- VDRL
- Toxológico

**4.2.4. Emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e demais documentos pertinentes à saúde ocupacional dos servidores.**

**4.2.5. Envio e acompanhamento das informações junto ao eSocial, no que se refere aos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST).**

**4.2.6. Assessoria técnica contínua, com orientação quanto ao cumprimento das normas vigentes, apoio em fiscalizações trabalhistas e previdenciárias, além de atualização normativa.**

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702  
Site: [www.camarasaoluiz.sp.gov.br](http://www.camarasaoluiz.sp.gov.br) E.mail: [camarasaoluiz@gmail.com](mailto:camarasaoluiz@gmail.com)  
CNPJ 01.208.243/0001-82

5.1. Foi realizada pesquisa de mercado com empresas especializadas na região e também em municípios próximos, considerando a realidade local (inclusive possibilidade de atendimento remoto para parte documental e presencial para exames).

### 5.2. Modelos de Prestação Identificados

5.2.1. No mercado, verificam-se basicamente três modelos de contratação:

a) Contratação por valor mensal fixo (pacote de serviços):

Inclui elaboração e gestão de programas (PGR, PCMSO), emissão de laudos e assessoria contínua, com exames cobrados à parte ou incluídos até determinado limite.

b) Contratação por demanda (serviço unitário):

Cada serviço é contratado individualmente (elaboração de PGR, LTCAT, exames admissionais, demissionais, etc.).

c) Contratação mista:

Valor fixo mensal para gestão documental e consultoria + pagamento unitário por exames realizados.

### 5.3. COMPARATIVO DOS MODELOS DE CONTRATAÇÃO

Critério	Modelo 1 – Mensal Fixo (Pacote Global)	Modelo 2 – Por Demanda (Serviços Unitários)	Modelo 3 – Misto (Mensal + Exames Unitários) Contrato de Estimativa
Forma de Pagamento	Valor fixo mensal	Pagamento por serviço executado	Valor fixo mensal (assessoria) + pagamento por exames e laudos realizados
Previsibilidade Orçamentária	Alta	Baixa	Alta – valores fixados em contrato
Controle de Custos	Facilitado	Pode variar conforme necessidade	Controlável com estimativa anual
Gestão Administrativa	Simplificada (contrato contínuo)	Mais burocrática (várias autorizações)	Moderada
Adequação a Órgãos Pequenos	Adequada	Pouco adequada	Adequada
Risco de Pagamento por Ociosidade	Alto - Pode ocorrer se houver pouca demanda	Não há	Não há – visto que se trata de contrato por estimativa
Risco de Custos Elevados Inesperados	Baixo	Alto	Baixo
Acompanhamento Técnico Contínuo	Garantido	Pode ser pontual	Garantido
Atendimento às NRs e eSocial	Geralmente completo	Depende da contratação de cada item	Completo
Zelo pelos princípios da eficiência e economicidade	Baixo – por estar contratando serviços que podem não ser	Variável – de acordo com a oscilação do mercado	Alto – Com contrato de Estimativa, só será pago pelos serviços utilizados.



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702  
Site: [www.camarasaoluiz.sp.gov.br](http://www.camarasaoluiz.sp.gov.br) E.mail: [camarasaoluiz@gmail.com](mailto:camarasaoluiz@gmail.com)  
CNPJ 01.208.243/0001-82

Critério	Modelo 1 – Mensal Fixo (Pacote Global)	Modelo 2 – Por Demanda (Serviços Unitários)	Modelo 3 – Misto (Mensal + Exames Unitários) Contrato de Estimativa
	necessários		

5.3.1. Após análise comparativa dos modelos de contratação identificados no mercado — mensal fixo, por demanda e misto — verifica-se que todos são tecnicamente viáveis. Contudo, sob a ótica da Administração Pública, devem prevalecer os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e gestão de riscos, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

5.3.2. O modelo exclusivamente por demanda, embora aparente economia imediata, apresenta fragilidade quanto à previsibilidade orçamentária e ao acompanhamento contínuo das obrigações legais, podendo comprometer o atendimento tempestivo às exigências da NR-01 e da NR-07, bem como aos envios obrigatórios ao eSocial.

5.3.3. O modelo de pacote mensal integral garante maior estabilidade contratual e acompanhamento técnico contínuo, porém pode gerar dispêndio fixo desproporcional em períodos de baixa demanda de exames ocupacionais.

5.3.4. Diante disso, o modelo misto (valor mensal para gestão dos programas e pagamento unitário por exames efetivamente realizados) mostra-se o mais adequado, pois:

- Assegura acompanhamento técnico permanente e cumprimento das normas trabalhistas;
- Proporciona previsibilidade orçamentária quanto à gestão documental obrigatória;
- Permite pagamento proporcional à demanda real de exames;
- Reduz riscos de passivos trabalhistas e autuações;
- Harmoniza economicidade com eficiência administrativa.

5.3.5. Conclui-se, portanto, que o modelo misto atende de forma mais equilibrada às necessidades institucionais, apresentando-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, recomendando-se sua adoção na fase subsequente de elaboração do Termo de Referência.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

6.1. Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem, como regra, ser divididas em parcelas quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, no presente caso, verifica-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem administrativamente recomendável, pelas razões a seguir expostas:

6.1.1. Natureza integrada dos serviços: Os serviços de Medicina e Segurança do Trabalho possuem caráter técnico interdependente, envolvendo elaboração, implementação e monitoramento contínuo de programas como PGR, PCMSO, LTCAT e demais laudos correlatos, além da realização de exames ocupacionais. A fragmentação poderia comprometer a coerência técnica e a responsabilidade sobre os documentos emitidos.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702  
Site: [www.camarasaoluiz.sp.gov.br](http://www.camarasaoluiz.sp.gov.br) E.mail: [camarasaoluiz@gmail.com](mailto:camarasaoluiz@gmail.com)  
CNPJ 01.208.243/0001-82

6.1.2. Responsabilidade técnica unificada: A centralização em um único contratado assegura padronização metodológica, coerência nos laudos e definição clara de responsabilidade técnica, reduzindo riscos de conflitos entre prestadores distintos.

I. Eficiência

administrativa:

A divisão do objeto implicaria múltiplos contratos, maior gestão fiscalizatória, aumento de atos administrativos e maior risco de descontinuidade dos serviços.

II. Mitigação

de

riscos

trabalhistas:

A atuação integrada reduz a possibilidade de inconsistências em informações enviadas ao eSocial e no cumprimento das exigências da NR-01 e NR-07.

6.1.3. Dessa forma, o parcelamento poderia comprometer a qualidade técnica, aumentar custos indiretos e fragilizar a gestão contratual, não se mostrando vantajoso à Administração.

## **7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. A empresa a ser contratada deverá assumir integral responsabilidade pela elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e atualização dos programas e laudos de Medicina e Segurança do Trabalho, bem como pela realização dos exames ocupacionais e assessoramento técnico contínuo, observando integralmente a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a Consolidação das Leis do Trabalho, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho — em especial a NR-01 e a NR-07 — bem como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

7.2. A futura contratada deverá cumprir todas as exigências legais e normativas pertinentes à atividade de Medicina e Segurança do Trabalho, garantindo a regularidade técnica dos programas ocupacionais, a integridade das informações, a adequada gestão dos riscos ambientais e a conformidade dos dados enviados ao eSocial.

7.3. A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

7.3.1. comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente;

7.3.2. comprovar aptidão técnica para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho compatíveis com o objeto desta contratação;

7.3.3. elaborar, implementar e manter atualizados os programas obrigatórios, tais como Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702  
Site: [www.camarasaoluiz.sp.gov.br](http://www.camarasaoluiz.sp.gov.br) E.mail: [camarasaoluiz@gmail.com](mailto:camarasaoluiz@gmail.com)  
CNPJ 01.208.243/0001-82

Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), dentre outros que se fizerem necessários;

7.3.4. realizar exames ocupacionais admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais, com emissão dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO);

7.3.5. assegurar que os documentos técnicos e laudos contenham assinatura de profissional legalmente habilitado, com a devida responsabilidade técnica;

7.3.6. garantir suporte técnico contínuo durante toda a vigência contratual, abrangendo orientações técnicas, atualizações legais, acompanhamento dos programas implementados, atendimento para esclarecimento de dúvidas e apoio à Administração em eventuais fiscalizações;

7.3.7. refazer, sem ônus adicional para a Administração, qualquer documento, laudo, programa ou procedimento que apresente inconsistência técnica ou desconformidade legal atribuível à contratada;

7.3.8. observar rigorosamente os princípios e requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, assegurando o tratamento adequado dos dados pessoais e sensíveis dos servidores, especialmente dados de saúde.

7.4. A contratada deverá manter equipe técnica habilitada e infraestrutura compatível com a prestação dos serviços, garantindo a continuidade do acompanhamento ocupacional, a guarda segura das informações e a disponibilidade dos documentos durante toda a vigência contratual.

7.5. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, com registro ativo nos respectivos conselhos de classe, observando-se rigor técnico, ética profissional e as normas vigentes.

## **8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

8.1. Considerando que o objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, compreendendo elaboração e gestão de programas obrigatórios, emissão de laudos técnicos, realização de exames ocupacionais e assessoramento



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702  
Site: [www.camarasaoluiz.sp.gov.br](http://www.camarasaoluiz.sp.gov.br) E.mail: [camarasaoluiz@gmail.com](mailto:camarasaoluiz@gmail.com)  
CNPJ 01.208.243/0001-82

contínuo, verifica-se a necessidade de adoção de providências administrativas mínimas para assegurar a adequada execução contratual.

8.2. Previamente à contratação, a Administração deverá:

- Indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- Disponibilizar à futura contratada informações básicas necessárias à elaboração dos programas, tais como número de servidores, cargos, descrição das atividades desempenhadas, jornada de trabalho, local de prestação dos serviços e histórico ocupacional, quando existente;
- Informar eventuais afastamentos, readaptações ou situações específicas que demandem atenção técnica.

8.3. Deverá ser franqueado à contratada o acesso às dependências da Administração para realização de visitas técnicas, avaliações ambientais e levantamento de riscos ocupacionais, quando necessário, garantindo-se o apoio institucional para coleta de informações e execução das atividades previstas.

8.4. Não se faz necessária a realização de obras, adaptações estruturais ou aquisição prévia de equipamentos por parte da Administração, uma vez que os serviços contratados consistem em atividades técnicas especializadas, cabendo à contratada fornecer os instrumentos, equipamentos e profissionais habilitados necessários à plena execução do objeto.

8.5. As metodologias de trabalho, prazos para entrega dos programas (PGR, PCMSO, LTCAT e correlatos), cronograma de realização dos exames ocupacionais, periodicidade das visitas técnicas, forma de envio das informações ao eSocial, níveis de suporte técnico e responsabilidades das partes serão detalhados no Termo de Referência, não sendo identificada a necessidade de providências preparatórias complexas ou estudos adicionais por parte da Administração.

### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

### **10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702

Site: [www.camarasaoluiz.sp.gov.br](http://www.camarasaoluiz.sp.gov.br) E.mail: [camarasaoluiz@gmail.com](mailto:camarasaoluiz@gmail.com)

CNPJ 01.208.243/0001-82

10.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

### **11. FATURAMENTO**

11.1. O pagamento dos equipamentos será efetuado após a conclusão e entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga. Maior detalhamento sobre o faturamento e pagamento constará no Termo de Referência.

### **12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

12.1. Assegurar a adequada implementação, gestão e acompanhamento dos programas de Medicina e Segurança do Trabalho, garantindo a promoção e preservação da saúde dos servidores e a prevenção de riscos ocupacionais no âmbito da Câmara Municipal.

12.2. Garantir conformidade com a legislação trabalhista e normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente a Consolidação das Leis do Trabalho, a NR-01 e a NR-07, bem como assegurar o correto envio das informações obrigatórias ao e-Social.

12.3. Promover a identificação, avaliação e controle dos riscos ambientais existentes, por meio da elaboração e atualização de programas como o PGR, PCMSO e LTCAT, permitindo acompanhamento sistemático das condições de trabalho.

12.4. Reduzir riscos trabalhistas, previdenciários e administrativos decorrentes do descumprimento de obrigações legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho, contribuindo para maior segurança jurídica da Administração.

12.5. Otimizar a gestão administrativa de recursos humanos, assegurando controle adequado dos exames ocupacionais (admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho e mudança de função), emissão regular de ASOs e manutenção organizada da documentação ocupacional.

12.6. Promover economicidade e eficiência administrativa por meio da contratação de empresa especializada, com suporte técnico contínuo e solução compatível com o porte da Câmara Municipal, garantindo melhor relação custo-benefício e adequada gestão preventiva.

### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados reduzidos, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de Medicina e



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702  
Site: [www.camarasaoluiz.sp.gov.br](http://www.camarasaoluiz.sp.gov.br) E.mail: [camarasaoluiz@gmail.com](mailto:camarasaoluiz@gmail.com)  
CNPJ 01.208.243/0001-82

Segurança do Trabalho, com predominância de atividades intelectuais, emissão de documentos técnicos e realização de exames ocupacionais, sem geração significativa de resíduos ou intervenções estruturais.

13.2. A contratação poderá contribuir para a racionalização do uso de recursos materiais, mediante priorização de documentos digitais, armazenamento eletrônico seguro de laudos e programas ocupacionais, bem como redução da utilização de papel sempre que tecnicamente viável, sem prejuízo da validade jurídica dos documentos.

13.3. Recomenda-se, no âmbito da Administração e da futura contratada, a adoção de práticas sustentáveis, tais como:

- a) priorização do envio e arquivamento digital de documentos técnicos e relatórios;
- b) utilização racional de papel, com impressão apenas quando indispensável;
- c) descarte ambientalmente adequado de eventuais resíduos oriundos de exames clínicos, em conformidade com a legislação sanitária;
- d) uso responsável de energia elétrica e demais recursos necessários à execução dos serviços.

13.4. A contratada deverá observar, quando aplicável, as normas ambientais, sanitárias e de proteção de dados vigentes, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, assegurando o tratamento adequado dos dados pessoais e sensíveis dos servidores, notadamente informações de saúde, bem como a destinação ambientalmente correta de resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços.

### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

14.1. Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação dos serviços descritos acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

14.2. Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

São Luiz do Paraitinga 26 de fevereiro de 2026.

**JOÃO EURICO HEYDEN JUNIOR**  
Agente de Contratação